

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE - ES

ERRATA 06

O (A) PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE – ES, no uso da atribuição que lhes é conferida pela Lei Municipal nº 241 de 1996, promove adequação no **EDITAL Nº 01/2022**, que tem por finalidade o Processo de Escolha de SUPLENTEs do Conselho Tutelar.

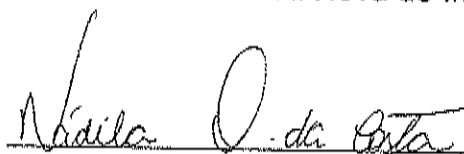
Onde se lê:

O (A) PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE, ES, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei Municipal nº 241 de 1996, torna público o presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO** para o Processo de Escolha para membros SUPLENTEs do Conselho Tutelar para o período de **07 DE NOVEMBRO DE 2022 a 31 DEZEMBRO 2023**, aprovado pela RESOLUÇÃO Nº 02 e 03/2022, do CMDCA/VNI.

Leia-se:

O (A) PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE, ES, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei Municipal nº 241 de 1996, torna público o presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO** para o Processo de Escolha para membros SUPLENTEs do Conselho Tutelar para o período de **12 DE DEZEMBRO DE 2022 a 31 DEZEMBRO 2023**, aprovado pela RESOLUÇÃO Nº 02 e 03/2022, do CMDCA/VNI.

Venda Nova do Imigrante – ES, 31 de outubro de 2022.



Nádila Oliveira da Costa
Presidente CMDCA/VNI/ES

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE - ES
Lei Municipal Nº 241/96